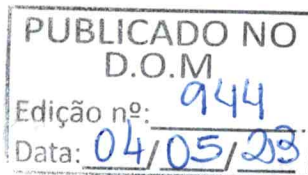




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.968, DE 4 DE MAIO DE 2023



“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.929 DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO A AVENIDA TAKAHARU URANO À RUA ZOALDO CAMPOS PEDROSO, LOCALIZADA NO DISTRITO DO POLVILHO, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2.067/2023 E Nº 5.220/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas para implantação de Sistema Viário interligando a Avenida Takararu Urano à Rua Zoaldo Campos Pedroso, no Distrito do Polvilho, objeto das Matrículas nº 146.814, nº 146.815 e nº 149.595, por meio do Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023;

Considerando a necessidade da adoção de procedimentos retificatórios de áreas objeto da Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP.;

Considerando que a área descrita na alínea “f”, do inciso III do art. 1º foi incluída equivocadamente no Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023, sendo esta área parte integrante da Área Desapropriada 3, já descrita na alínea “a”, do inciso III do mesmo artigo; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.220/2023 e o Processo Administrativo nº 2.067/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas e ratificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do inciso III, do Art. 1º do Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....

III-.....



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2023 - fls. 02

a) ÁREA DESAPROPRIADA 3 - Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Inicia-se no ponto B-B, na faixa da divisa com a Área A2, matrícula 146.815 de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda; daí deflete a direita e segue com o rumo $51^{\circ}07'01''$ NW, na distância de 79,14m, confrontando com a Área A3A1A, matrícula 149.595, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até chegar no ponto B-C; daí, deflete à direita e segue em curva na distância de 7,72m, com a mesma confrontante, Até alcançar o ponto B-D; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $57^{\circ}04'11''$ SW, na distância de 52,43m, chegando ao ponto B-E, confrontando com a mesma confrontante; daí, deflete a direita e segue em curva, na distância de 6,00m, com a mesma confrontante, até o ponto B-F; daí, deflete a direita e segue com o rumo $69^{\circ}17'43''$ SW e distância de 61,57m, com a mesma confrontante, até chegar ao ponto B-G; daí, deflete a direita e segue em curva, com a mesma confrontante, na distância de 10,20m, até alcançar o ponto B-H; daí, deflete a direita e segue com o rumo $76^{\circ}37'28''$ NW na distância de 39,70m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-I; daí, deflete a direita e segue em curva, na distância de 13,50m, até o ponto B-J; daí, deflete a direita e segue com o rumo $44^{\circ}18'44''$ NW e distância de 78,94m, com a mesma confrontante até alcançar o ponto B-K; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $83^{\circ}32'00''$ SW, confrontando com a mesma confrontante na distância de 3,25 até o ponto E-G na divisa com Camaj Administração de Bens Próprios Ltda, matrícula 149.596; daí, segue com o rumo $32^{\circ}58'16''$ NE e distância de 15,70m, com a mesma confrontante até chegar ao ponto D3; daí, deflete a direita e segue com o rumo $44^{\circ}18'44''$ SE, confrontando com a Área Remanescente A3A1C, na distância de 84,40m, até chegar ao ponto D4; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 8,34m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto D5; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $79^{\circ}37'28''$ SE, na distância de 39,70m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto D6; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 3,60m, com a mesma confrontante até alcançar o ponto D7; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $69^{\circ}17'43''$ NE na distância de 64,30m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto S; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $58^{\circ}47'17''$ NE, na distância de 55,59m, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883, até alcançar o ponto T; daí, deflete a direita e segue me curva na distância de 20,65m, confrontando com a Área A3A1B, matrícula 149.595, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até alcançar o ponto T1; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $51^{\circ}07'01''$ SE, na distância de 77,95m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto T2; daí, deflete a direita e segue em curva na distância de 55,10m, com a mesma confrontante até chegar ao ponto B1; daí, deflete a direita e segue com o rumo $57^{\circ}53'33''$ SW e distância de 39,46m, confrontando com a Área A Expropriar – 3B, até



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2023 - fls. 03

alcançar o ponto B-B, de início desta descrição, encerrando uma área de 3.760,40m².

b) ÁREA REMANESCENTE A3A1-A- Matrícula nº 149.595 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí- SP:

Inicia-se no ponto 3, na margem da RUA ZOALDO CAMPOS PEDROSO; daí, deflete a direita e segue pela margem desta rua na distância de 115,59m, com o rumo 67°56'00" SE, até alcançar o ponto "B4; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 51°02'15" NE e distância de 362,74m, até o ponto "B3"; daí, e segue com o rumo 20°29'50" NE, e distância de 46,00m, até alcançar o ponto "B2"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 57°53'33" NE, e distância de 80,54m, até o ponto "B-B"; dos pontos B4 ao ponto B-B, confrontando com Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº146.815; daí, deflete a esquerda e segue em reta, com o rumo 51°07'01" NW e distância de 79,14m, confrontando com a Área A Expropriar – 3, matrícula 149.595, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até alcançar o ponto B-C; daí, segue em curva na distância de 7,72m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-D; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 57°04'11" SW e distância de 52,43m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-E; daí, deflete a esquerda e segue em curva na distância de 6,00m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-F; daí, deflete a direita e segue com o rumo 69°17'43" SW, na distância de 61,57m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-G; daí, deflete a direita e segue em curva, na distância de 10,20m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-H; daí, deflete a direita e segue com o rumo 76°37'28" NW e distância de 39,70m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-I; daí, deflete a direita e segue em curva na distância de 13,50m, com a mesma confrontante, até chegar ao ponto B-J; daí, deflete a direita e segue com o rumo 44°18'44" NW na distância de 78,94m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-K; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 83°32'00" SW, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto E-G, na divisa de Camaj Administração de Bens Próprios Ltda, matrícula 149.596; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 26°21'09" SW na distância de 86,47m, confrontando com a Área "A3A2", até alcançar o ponto "E-F"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 63°47'47" SE, na distância de 42,89m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-E"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 26°21'09" SW e distância de 60,95m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-D"; daí, deflete a direita e segue com o rumo 50°17'25" SW na distância de 39,43m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-C"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 26°21'09" SW e distância de 35,00m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-B1"; daí, deflete a direita em curva com raio de 03,00m, e distância de 04,70m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-B"; daí, deflete a direita e segue com o rumo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2023 - fls. 04

63°47'47" NW e distância de 44,45m, com o mesmo confrontante, até alcançar o ponto "E-A"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo de 26°18'22" SW, na distância de 38,29m, confrontando com Carla Participações Ltda, atual José Carlos, Matrícula nº80.097, até o ponto "E-1", daí, segue com o mesmo rumo confrontando com a empresa Venturini Engenharia Construção e Gerenciamento Ltda, matrícula 80.096, na distância de 117,06m, até alcançar o ponto 3 na margem da Rua Zoaldo Campos Pedroso, de início desta descrição, encerrando uma área de 68.677,23m².

c) ÁREA REMANESCENTE A3A1-B- Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Inicia-se no ponto B, na margem da Rua Takaharo Urano; daí, deflete a direita e segue por esta margem na distância de 28,00m, com o rumo de 38°52'37" NW até o ponto A3; daí, deflete a esquerda e segue na distância de 10,00m, com o rumo de 63°43'15" NW até chegar no ponto A2; daí, segue com o mesmo rumo na distância de 35,00m, até o ponto A1; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 48°10'12" SW confrontando com a Área A3A1D, na distância de 20,00m, até chegar ao ponto "U"; daí, deflete a direita e segue com a distância de 55,59m e rumo 58°47'17" SW, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883, até o ponto "T"; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 20,65m, confrontando com a Área A Expropriar – 3, até o ponto T1; daí, segue com o rumo 51°07'01" SE e distância de 77,95m com a mesma confrontante, até alcançar o ponto T2; daí, deflete a esquerda e segue em curva, na distância de 55,10m, com a mesma confrontante, até alcançar o ponto B-1; daí, segue em reta com o rumo 57°53'33' SW e distância de 39,46m, confrontando com a Área A Expropriar – 3A, matrícula 146.815, Área A2, de Galáxia Empreendimentos Imobiliários Ltda, até chegar ao ponto B-B, de início desta descrição encerrando uma área de 5.750,03m².

d) ÁREA REMANESCENTE A3A1-C- Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Inicia-se no ponto S, na divisa do Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883; daí, deflete a direita e segue com o rumo 03°23'23" NE e distância 18,51m, com o mesmo confrontante até o ponto "R"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 11°15'21" NW e distância 20,50m, com o mesmo confrontante até o ponto "Q"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 48°50'04" NW e distância 12,43m, com o mesmo confrontante até o ponto "P"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 75°41' 01" SW e distância 20,46m, com o mesmo confrontante até o ponto "O"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 69°10'50" SW e distancia 21,98m, com o mesmo confrontante até o ponto "N"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo 30°38'35" SW e distância 16,15m, com o mesmo confrontante até o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2023 - fls. 05

ponto "M"; daí, deflete a esquerda e segue com o rumo $13^{\circ}05'55''$ SE e distância 16,96m, com o mesmo confrontante até o ponto "L"; daí, deflete a direita e segue com o rumo $13^{\circ}37'43''$ SW e distancia 20,75m, com o mesmo confrontante até o ponto "K"; dai, deflete a direita e segue com o rumo $75^{\circ}21'33''$ NW e distância 42,35m, com o mesmo confrontante até o ponto "J"; daí, deflete a direita e segue com o rumo $46^{\circ}01'49''$ NW e distância 27,04m, com o mesmo confrontante até o ponto "I"; dai, deflete a direita e segue com o rumo $42^{\circ}21'14''$ NE e distância de 30,45m, com o mesmo confrontante até o ponto "H"; dai, deflete a esquerda e segue com o rumo $77^{\circ}44'06''$ NW e distância 14,98m, com o mesmo confrontante até o ponto "G"; daí, segue pela divisa do Condomínio Residencial Palmeiras, matrícula 100.884, dai, deflete a direita e segue com o rumo $76^{\circ}46'14''$ NW e distancia 45,26m, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, até alcançar o ponto "F"; dai, deflete a esquerda e segue com o rumo $89^{\circ}36'43''$ NW e distância de 9,81m, até alcançar o ponto "D3"; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Área A Expropriar – 3, nos seguintes pontos: do ponto D3 ao ponto D-4, segue com o rumo $44^{\circ}18'44''$ SE, na distância de 84,40m; do ponto D4 ao ponto D5, segue em curva na distância de 8,34m, ; do ponto D5 ao ponto D6, segue com o rumo $76^{\circ}37'28''$ SE na distância de 39,70m, do ponto D6 ao ponto D7, cravado na distância de 10,00m, do ponto K, segue em curva na distância de 3,60m; do ponto D7 ao ponto S segue com o rumo $69^{\circ}17'43''$ NE e distância de 64,30m, de início desta descrição encerrando uma área de 4.896,27m².

e) ÁREA REMANESCENTE A3A1-D- Matrícula nº 149.595 do 2º Registros de Imóveis de Jundiaí- SP:

Um terreno urbano sem benfeitorias denominado Área A3A1D, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no ponto A1; daí, segue com o rumo $76^{\circ}45'34''$ NW e distância de 15,00m, de frente para a Rua Takaharo Urano, até o ponto A; daí, deflete a esquerda com o rumo $03^{\circ}23'23''$ SW, e distância de 16,23m, até chegar no ponto U, confrontando com o Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula 100.883; deflete a esquerda com o rumo $48^{\circ}10'12''$ NE, na distância de 20,00m, até chegar no ponto A1, de início desta descrição, confrontando com a Área Remanescente A3A1B, encerrando uma área de 140,00m²."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "f" do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.929, de 03 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de maio de 2023

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.968/2023 - fls. 06

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo